



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Câmara Municipal de Serrana

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021

APROVADO em
ÚNICA discussão e votação,
na 11ª Sessão Ordinária.
Serrana, 03/08/2021.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

Concede Título de Cidadão Serranense ao
Sr. Marcos de Carvalho Borges pelos
relevantes serviços prestados ao
Município de Serrana.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao **Sr. Marcos de Carvalho Borges** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serrana
Serrana, 14 de junho de 2021

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Serrana



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35



AIRTON JOSE BIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



LUCIA ROSA DA SILVA POARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



ANDREIA SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



EDSON JOSÉ FELIX FIHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Breve histórico de minha atuação em Serrana

Na década de 80, moradores de Serrana, incluindo muitos políticos e empresários, idealizaram transformar a Cidade em um polo regional de saúde. Para isso, iniciaram a ampliação da Santa Casa com a construção de um novo prédio, que finalizou em 2018, e foi denominado Hospital Estadual Serrana (HE Serrana).

No final de 2018, eu assumi o cargo de Diretor Geral do HE Serrana e começamos os trâmites para colocá-lo em funcionamento. Em 2019, fizemos a implantação do HE Serrana, que chegou em sua plena capacidade em novembro do 2019. Em 2020, com a pandemia por COVID-19, o HE Serrana se tornou em um dos principais Hospitais Públicos da região para o atendimento destes pacientes. Em abril de 2020, a equipe do HE Serrana auxiliou a Secretaria de Saúde de Serrana no manejo de um surto de COVID na casa dos Velhinhos de Serrana, com sucesso.

Após o manejo deste surto, a parceria entre o HE Serrana e a Secretaria de Saúde de Serrana se estreitou e fizemos dois inquéritos epidemiológicos, demonstrando uma alta taxa de circulação do vírus entre os moradores da cidade.

Em agosto de 2020, o prof. Dimas Covas, presidente do Instituto Butantan, teve a ideia de vacinar uma cidade inteira para avaliar a efetividade da vacinação e se lembrou de Serrana, que tinha uma alta taxa de infecção, uma unidade do estado (o HE Serrana) e uma boa parceria do HE Serrana com a Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal. Além disso, Serrana está próxima a Ribeirão Preto, que tem um centro de pesquisa sólido. Com isso, nasceu o projeto S, que tem como objetivo avaliar a efetividade da administração de duas doses da Coronavac em indivíduos com 18 anos de idade ou mais, ou seja, visa avaliar a incidência de casos sintomáticos de COVID-19, especialmente casos graves (internações e mortalidade), após a vacinação.

Porém, para a realização do projeto S, era necessário que o Município fosse preparado, e dois outros programas foram implementados. Um deles foi o Censo da Saúde, onde foi feito um cadastramento da população e o georreferenciamento dos imóveis. O outro programa foi a implementação de uma Vigilância Epidemiológica aprimorada em Serrana, que constituiu na preparação das Unidades de Saúde para coleta da PCR para COVID e acompanhamento dos casos. Essas duas ações foram fundamentais para o diagnóstico e acompanhamento dos casos de COVID-19. Nesse sentido, essas ações beneficiaram de maneira expressiva o sistema de saúde de Serrana e o atendimento da população.

A cidade de Serrana também foi incluída no "Projeto Avisa", que está investigando a evolução do novo coronavírus, e busca entender a evolução da doença e o impacto na população. Este projeto prevê o acompanhamento de um grupo de pessoas da cidade durante um período de dezoito meses, com realização de visitas domiciliares e exames periódicos. No Brasil são apenas onze cidades que participam deste Projeto.

Todos estes projetos contaram com a parceria da Faculdade Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, FAEPA, Hemocentro de Ribeirão Preto, Hospital Estadual Serrana, Instituto Butantan e Prefeitura Municipal de Serrana.

Marcos de Carvalho Borges



Marcos de Carvalho Borges

Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 2

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3047726211027996>

ID Lattes: **3047726211027996**

Última atualização do currículo em 14/05/2021

Possui graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP (FMRP-USP), residência em Clínica Médica e Pneumologia pelo Hospital das Clínicas da FMRP-USP e doutorado em Clínica Médica (Pneumologia) pela FMRP-USP. Realizou pós-doutorado no Laboratório Meakins-Christie, McGill, Canada. Atualmente é professor associado junto ao Departamento de Clínica Médica da FMRP-USP e coordenador do Laboratório de Fisiopatologia Pulmonar Experimental. Foi coordenador de um Programa Jovem Pesquisador em Centros Emergentes (FAPESP) e do Centro Integrado de Emergências em Saúde da FMRP-USP. É pesquisador associado do Centro de Pesquisa em Doenças Inflamatórias (NAP-DIN e CRID, CEPID-FAPESP), e tem como linha de pesquisa Etiopatogenia e tratamento de doenças infecciosas e inflamatórias. Desde 2017 integra o Centro de Desenvolvimento Docente para o Ensino (CDDE) da FMRP-USP. Foi coordenador administrativo da Unidade de Emergência do HCFMRP-USP de 2017 a 2019, e desde 2019 é diretor do Hospital Estadual Serrana. (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome

Marcos de Carvalho Borges

Nome em citações bibliográficas

Borges, MC;Borges, M.;Borges, Marcos de Carvalho;Borges, M. C.;Marcos C. Borges;Carvalho Borges, Marcos;BORGES, M. D. C.;DE CARVALHO BORGES, MARCOS;BORGES, MARCOS DE C.;C. BORGES, MARCOS;CAVALCANTI, ALEXANDRE BIASI;BORGES, MARCOS C

Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/3047726211027996>

Orcid iD

<https://orcid.org/0000-0001-6280-0714>

Endereço

Endereço Profissional

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, Departamento de Clínica Médica.
Bernardino de Campos, 1000
Centro
14015130 - Ribeirão Preto, SP - Brasil
Telefone: (16) 36021225
Ramal: 1240
Fax: (16) 36102229

Formação acadêmica/titulação

2003 - 2005

Doutorado em Doutorado em Ciências Médicas - FMRP-USP.

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Título: Broncoprovocação com Solução Salina Hipertônica: Caracterização do Período Refratário e Influência sobre a Asma Noturna, Ano de obtenção: 2005.

Orientador: Elcio dos Santos Oliveira Vianna.

Palavras-chave: Asma; Asma noturna; Broncoprovocação; Período Refratário.

Grande área: Ciências da Saúde

Especialização - Residência médica.

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto U S P, HCFMRP-USP, Brasil. Residência médica em: Pneumologia

Número do registro: .

Bolsista do(a): Fundação do Desenvolvimento Administrativo, FUNDAP, Brasil.

Palavras-chave: Pneumologia.

Grande área: Ciências da Saúde

Especialização - Residência médica.

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto U S P, HCFMRP-USP,

2001 - 2003

1999 - 2001



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/2021.

Assunto: “Concede Título de Cidadão Serranense ao Sr. Marcos de Carvalho Borges pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.”

Autoria: todos Vereadores desta Casa.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/2021, de autoria de todos Vereadores desta Casa, que Concede Título de Cidadão Serranense ao Sr. Marcos de Carvalho Borges pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 02 de agosto de 2021.

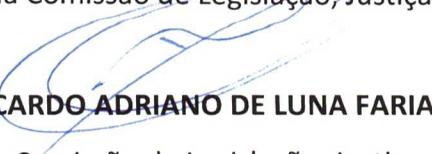

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PELAS CONCLUSÕES:


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação


RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021, autoria dos Vereadores desta Casa, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 02 de agosto de 2021.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIA

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2021

De 10 de agosto de 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SR. MARCOS DE CARVALHO BORGES PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao **Sr. Marcos de Carvalho Borges**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

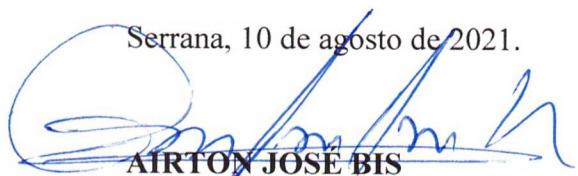
Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

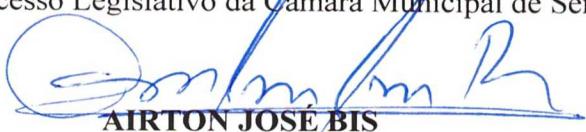
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 10 de agosto de 2021.


AIRTON JOSE BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.


AIRTON JOSE BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana